



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DEP. TAVEIRA JUNIOR**

Institui o Programa "RN Nômade Digital" para incentivar o turismo de nômades digitais no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa "RN Nômade Digital" para incentivar o turismo de nômades digitais em todas as regiões do estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo Único. Para efeitos desta Lei, considera-se "nômade digital" o trabalhador que, de forma remota e com a utilização de tecnologias da informação e de comunicação, seja capaz de executar suas atividades profissionais.

Art. 2º Para cumprimento do Programa estabelecido nesta Lei, o Poder Executivo poderá realizar, no que couber, ações que visem atrair turistas conhecidos como nômades digitais, dentre elas:

I - Ampliação da conectividade à internet em destinos turísticos no estado do Rio Grande do Norte;

II - Incentivo à criação de espaços de trabalho chamados coworkings nas regiões turísticas do Estado;

III - Parceria com estabelecimentos comerciais e hoteleiros com espaço de coworking;

IV - Criação do Selo "RN Nômade Digital" que será conferido aos estabelecimentos que ofereçam serviços para atender as necessidades dos nômades digitais;

V - Criação de site na internet para a divulgação dos estabelecimentos que aderirem ao Programa;

VI - Divulgação do programa em campanhas publicitárias com objetivo de atrair turistas nômades digitais brasileiros e estrangeiros.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

TAVEIRA JÚNIOR

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Os nômades digitais são profissionais que usam a tecnologia para trabalhar e viver de forma independente em qualquer lugar do mundo. Para desenvolver as suas atividades, eles usam a conectividade da Internet, recebendo e entregando demandas online, sem precisar trabalhar presencialmente em um único local.

O nomadismo digital, vale dizer, é uma resposta ao aumento da tecnologia e da globalização, que tornaram possível trabalhar remotamente em praticamente qualquer lugar do mundo. Seu crescimento pode ser atribuído, em grande parte, às facilidades proporcionadas pela tecnologia frente à pandemia da Covid-19, que levou muitas pessoas a repensarem seus estilos de vida.

Desde 2019, mais de 30 países criaram facilidades para atrair esses profissionais que não precisam ir ao escritório para trabalhar. A ideia é que eles possam aquecer as economias locais, trazendo seu dinheiro para gastar com moradia, alimentação e lazer. O Rio Grande do Norte, evidentemente, está inserido nesse contexto, com ampla potencialização de atrair turistas de diferentes partes do mundo.

Com a Resolução CNIg nº 45/2021 o Governo Brasileiro estabeleceu as regras para a concessão de visto e autorização de residência temporária para imigrantes sem relação de trabalho no Brasil, cuja atividade profissional possa ser desenvolvida de forma remota, conhecidos como nômades digitais. Segundo dados divulgados pelo jornal Folha de São Paulo, em 07/11/2022, o Brasil concedeu ao menos 300 vistos para nômades digitais que querem viver e trabalhar no país (disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2022/11/brasil-concede-em-media-1-visto-por-dia-para-nomades-digitais.shtml>).

O Rio Grande do Norte tem destinos turísticos esplêndidos e não pode ficar de fora dessa nova realidade. É necessário, portanto, que o Poder Público desenvolva ações para atrair esse novo segmento turístico, contribuindo para o desenvolvimento econômico e a geração de empregos. É urgente ampliar a conectividade à internet e criar ambientes que facilitem a vivência dos nômades digitais no Estado.

Com o objetivo de incentivar o turismo desses trabalhadores remotos, em todas as regiões do estado do Rio Grande do Norte, bem como incentivar o comércio local, propõe-se a criação do Programa [RN Nômade Digital], pelo que solicito o apoio dos meus pares para a aprovação desta proposta legislativa.

TAVEIRA JÚNIOR

Deputado Estadual



